SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — PROJETO "NATAL COM AFETO – CAARAPÓ 2026"

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, § 1º, I)

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura pretende realizar o projeto "Natal com Afeto – Caarapó 2026", com a decoração e iluminação natalinas da praça central, da avenida principal, da praça de alimentação e da fachada da Prefeitura, inauguradas em uma noite de abertura com desfile, personagens e espetáculos natalinos.

A iniciativa promove o acesso gratuito da população a espaços de convivência, lazer e fruição cultural no período de fim de ano, com a participação da rede educacional, dos projetos sociais e dos grupos culturais locais. O Município não possui acervo de decoração natalina, equipe de montagem e manutenção nem estrutura de produção artística para o evento de abertura, o que torna necessária a contratação.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (ART. 18, § 1º, II)

A contratação consta do Plano de Contratações Anual (DFD nº 389 do PCA) e guarda pertinência com as ações da SEMEEC de promoção da cultura e do lazer.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III)

a) fornecimento, em regime de locação, de estruturas, elementos cenográficos e iluminação em bom estado de conservação, com tecnologia LED, grau de proteção mínimo IP65 para uso externo e, quando exigida, certificação do Inmetro;

b) instalações elétricas temporárias executadas conforme a ABNT NBR 5410 e a NR-10, e trabalhos em altura conforme a NR-35, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART/TRT);

c) estruturas aterradas, dimensionadas e fixadas para uso em espaço público com circulação de pessoas e para resistir a ventos de até 80 km/h, sem dano ao patrimônio, aos pisos e à vegetação, e sem obstrução das rotas acessíveis (ABNT NBR 9050);

d) manutenção corretiva durante todo o período de funcionamento;

e) programação artística com repertório e personagens originais, de domínio público ou licenciados, recolhimento dos direitos autorais devidos, e sonorização e iluminação cênica integradas à decoração dos locais do evento;

f) qualificação técnica comprovada por atestados de execução de serviços compatíveis, limitados os quantitativos mínimos às parcelas de maior relevância (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, IV)

As quantidades foram definidas a partir do levantamento dos espaços públicos a serem decorados, da distribuição dos elementos e da programação pretendida, conforme o quadro abaixo, o detalhamento por elemento constante do Anexo I do Termo de Referência e a Memória de Cálculo dos Quantitativos e do Valor Estimado, que demonstra o critério de dimensionamento e o cálculo de cada elemento:

Item	Descrição	Local de execução
LOTE ÚNICO — DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NATALINAS		
1.1	Casa do Papai Noel sobre a fonte	Fonte central da Praça Mário Martines Ribeiro
1.2	Ambientação da fonte e das pontes de acesso	Fontes e pontes da Praça Mário Martines Ribeiro
1.3	Árvore de Natal de 13 metros	Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC)
1.4	Iluminação da concha acústica	Concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro
1.5	Iluminação das estruturas estéticas de concreto da praça	Monumentos e estruturas de concreto da Praça Mário Martines Ribeiro
1.6	Portais natalinos da avenida principal	Avenida principal (trecho indicado pela SEMEEC)
1.7	Decoração da praça de alimentação	Quiosques da praça de alimentação (Praça Mário Martines Ribeiro)
1.8	Iluminação das três grandes árvores da praça	Três árvores de grande porte da Praça Mário Martines Ribeiro
1.9	Iluminação do abrigo do ponto de ônibus	Abrigo de ponto de ônibus indicado pela SEMEEC
1.10	Iluminação da fachada da Prefeitura	Fachada do Paço Municipal (Av. Presidente Vargas, nº 465 – Centro)
1.11	Presépio natalino	Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC)
1.12	Túnel de luzes	Praça Mário Martines Ribeiro (local indicado pela SEMEEC)
1.13	Piscina de bolinhas natalina	Parque infantil da Praça Mário Martines Ribeiro
1.14	Programação artística da noite de abertura	Avenida principal e concha acústica da Praça Mário Martines Ribeiro

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V)

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) **aquisição de acervo próprio de decoração:** afastada, por exigir investimento elevado, local de armazenamento, manutenção entre as temporadas e equipe de montagem que o Município não possui;

b) **licitação dividida em lotes (decoração e iluminação, de um lado, e programação artística, de outro):** afastada pelas razões expostas no item 8, notadamente a integração física e operacional entre a decoração e o evento de abertura e o risco ao conjunto do objeto;

c) **licitação por pregão eletrônico, em lote único, com locação dos elementos e prestação dos serviços:** solução adotada. É a prática verificada em outros Municípios, que contratam conjuntamente a decoração natalina e a programação ou os eventos que a acompanham — a exemplo de Vinhedo/SP (locação de elementos decorativos, desfile temático e iluminação), Marechal Cândido Rondon/PR (projeto "Magia do Natal") e São José dos Campos/SP (organização de eventos do Natal Iluminado), conforme registros do Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR (ART. 18, § 1º, VI)

O valor estimado da contratação é de **R$ 445.867,50**, elaborado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, elaborado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 com base em contratações similares registradas no PNCP e em proposta comercial apresentada ao Município, submetidas a análise crítica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII)

A solução consiste na contratação, por pregão eletrônico em lote único, de empresa especializada para:

a) a locação, o transporte, a montagem, a instalação, a manutenção e a desmontagem de decoração e iluminação natalinas em 13 (treze) itens — Casa do Papai Noel sobre a fonte, ambientação da fonte e das pontes, árvore de 13 metros, concha acústica, estruturas de concreto, portais da avenida, praça de alimentação, três árvores da praça, abrigo de ônibus, fachada da Prefeitura, presépio, túnel de luzes e piscina de bolinhas;

b) a produção e a execução da programação artística da noite de abertura (item 1.14), que inaugura a decoração: desfile com chegada do Papai Noel encerrado na Casa do Papai Noel, personagens caracterizados e dois espetáculos natalinos na concha acústica, com sonorização, iluminação cênica e locução.

Os bens empregados permanecem de propriedade da contratada, que os retirará ao final, restituindo os espaços no estado em que os recebeu. O Município disponibilizará os pontos de energia elétrica e arcará com o consumo; a contratada fornecerá cabos, quadros, dispositivos de proteção e temporizadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO — LOTE ÚNICO (ART. 18, § 1º, VIII)

O parcelamento do objeto é a regra quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (arts. 40, V, "b", e 47, II, da Lei nº 14.133/2021), devendo ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às

vantagens da divisão e o dever de ampliar a competição (art. 47, § 1º). No caso, a reunião da decoração e iluminação com a programação artística da noite de abertura em lote único decorre das seguintes razões:

a) **sistema único e integrado (art. 40, § 3º, II, aplicável por identidade de razões):** a noite de abertura é o ato de inauguração da própria decoração. O desfile percorre a avenida decorada pelos portais (item 1.6) e se encerra na Casa do Papai Noel sobre a fonte (item 1.1), com o acendimento da iluminação; os espetáculos ocorrem na concha acústica decorada (item 1.4); e a sonorização e a iluminação cênica do evento dependem dos mesmos pontos de energia, quadros e circuitos temporários instalados para a decoração;

b) **responsabilidade técnica e segurança (art. 47, § 1º, I):** contratos distintos implicariam equipes de empresas diferentes operando simultaneamente sobre as mesmas estruturas e instalações elétricas, com Anotações de Responsabilidade Técnica sobrepostas e dificuldade de atribuir responsabilidade por falhas, danos ou acidentes com o público — risco relevante em evento noturno de grande afluência sobre plataformas, pontes e estruturas temporárias;

c) **risco ao conjunto do objeto e prazo:** o certame será concluído às vésperas da inauguração. Com a divisão, o insucesso de uma das parcelas (lote deserto, fracassado ou inadimplemento) frustraria a outra — decoração sem evento de abertura, ou evento sem a decoração que lhe serve de cenário —, sem tempo hábil para nova licitação;

d) **custo de vários contratos (art. 47, § 1º, II):** a programação artística representa 14,1% do valor estimado (R$ 59.549,96). A celebração de contrato autônomo para essa parcela acessória duplicaria os custos de licitação, de gestão e de fiscalização, sem ganho de escala, ao passo que a execução unificada aproveita a mesma mobilização, o mesmo preposto, a mesma equipe elétrica e o mesmo plantão;

e) **preservação da competição (art. 47, § 1º, III):** o mercado de decoração natalina para espaços públicos costuma ofertar, em conjunto, a produção de eventos e programações natalinas, como demonstram as contratações similares citadas no item 5. Para evitar restrição indevida, o Termo de Referência (i) admite a **subcontratação da programação artística** e de serviços acessórios (art. 122 da Lei nº 14.133/2021); (ii) permite que a qualificação técnica relativa à programação artística seja demonstrada por **atestados de potencial subcontratado**, limitada a 25% do objeto (art. 67, § 9º); e (iii) limita a exigência de atestados às parcelas de maior relevância.

Para evitar sobrepreço em itens isolados, a disputa ocorrerá pelo menor preço global do lote, mas o edital fixará como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos de cada item e elemento do Anexo I do Termo de Referência. A solução atende, assim, à orientação da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual o parcelamento é obrigatório

quando não houver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala — o que, no caso, foi demonstrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX)

Ampliação do acesso da população à cultura e ao lazer no período natalino; integração comunitária e participação da rede educacional e dos grupos culturais; obtenção de preços compatíveis com o mercado por meio da competição; e execução segura e coordenada da decoração e do evento de abertura, com tecnologia LED de baixo consumo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X)

a) cientificação do gestor e dos fiscais indicados, caso ainda não tenham sido;

b) indicação, pela SEMEEC, dos pontos de energia e dos locais exatos de implantação;

c) articulação com o Departamento de Trânsito para a instalação dos portais na avenida e para o desfile da noite de abertura.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes pendentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, XII)

Exigência de iluminação LED de baixo consumo e de temporizadores; vedação de fixação que danifique a vegetação; e recolhimento e destinação adequada dos resíduos da montagem, da desmontagem e do evento de abertura.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, XIII)

Com base nos elementos deste estudo, a equipe de planejamento declara que **É VIÁVEL** a contratação, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, em lote único, com critério de julgamento de menor preço global e preços unitários máximos por item.

As informações deste estudo não se caracterizam como sigilosas e deverão estar disponíveis a qualquer interessado (Lei nº 12.527/2011).

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

Caarapó/MS, 13 de novembro de 2026.

ADEMIR CASEMIRO
Servidor responsável pelo ETP
Matrícula nº 9952110/1

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria nº 347/2025

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021)

IDENTIFICAÇÃO

Objeto: projeto "Natal com Afeto – Caarapó 2026" — decoração e iluminação natalinas e programação artística da noite de abertura (lote único).

RISCOS IDENTIFICADOS E TRATAMENTO

Risco	Probab.	Impacto	Ações preventivas	Ações de contingência
Licitação deserta ou fracassada, ou impugnações que retardem o certame	Média	Alto	Divulgação ampla; especificações objetivas; exigências de habilitação limitadas ao necessário; admissão de subcontratação da programação artística; resposta tempestiva a esclarecimentos	Repetição imediata do certame; ajuste do escopo
Preço estimado acima ou abaixo do mercado	Média	Médio	Pesquisa item a item com contratações similares registradas no PNCP; preços unitários máximos	Negociação com o arrematante (art. 61); diligências de exequibilidade
Atraso na montagem em relação à data de inauguração	Média	Alto	Prazo de montagem definido na ordem de serviço; cronograma e layout prévios; fiscalização diária	Sanções contratuais; priorização dos itens de maior visibilidade
Falha de coordenação entre a montagem da decoração e a produção da noite de abertura	Baixa	Alto	Contratação em lote único; plano de execução com roteiro do evento; ensaio geral	Ajuste do roteiro e do percurso pela fiscalização
Choque elétrico, curto-circuito ou sobrecarga	Baixa	Alto	Responsável técnico com ART/TRT; quadros com DR e disjuntores; NBR 5410 e NR-10; memorial de cargas que inclua a sonorização e a iluminação cênica	Desligamento imediato do circuito; atendimento emergencial pela contratada
Queda ou tombamento de estruturas	Baixa	Alto	Ancoragem e estaiamento; vistoria antes da liberação ao público	Isolamento da área; retirada ou reforço da estrutura
Acidente com o público na noite de abertura	Baixa	Alto	Isolamento do percurso do desfile; apoio do órgão de trânsito; controle de acesso às plataformas e pontes	Interrupção do evento; acionamento do socorro
Intempéries (chuva forte, vento)	Média	Médio	Materiais para uso externo (grau de proteção adequado); fixações reforçadas	Desligamento preventivo; manutenção corretiva em até 4 horas; remarcação do evento
Furto ou vandalismo dos elementos	Média	Médio	Fixação antifurto; rondas da Guarda/Polícia	Reposição pela contratada no prazo da manutenção, com registro de ocorrência
Dano à vegetação, a pisos ou ao patrimônio	Baixa	Médio	Vedação de pregos e perfurações em árvores; vistoria inicial com registro fotográfico	Reparação às expensas da contratada
Uso de personagens ou músicas protegidos sem licença	Média	Médio	Exigência de repertório original, de domínio público ou licenciado; responsabilidade da contratada pelos direitos autorais	Substituição do conteúdo; responsabilização da contratada
Inexecução pela contratada	Baixa	Alto	Qualificação técnica; preposto; fiscalização	Convocação dos remanescentes (art. 90, § 2º); sanções

SEMEEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE
CAARAPÓ
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO.

Responsáveis: a contratada, quanto às ações a seu cargo; a SEMEEC, por meio do gestor e dos fiscais do contrato, quanto ao acompanhamento e às medidas de contingência.

ASSINATURAS

Caarapó/MS, 13 de novembro de 2026.

ADEMIR CASEMIRO
Servidor responsável pelo ETP e pelo TR
Matrícula nº 9952110/1

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria nº 347/2025

ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173

Assinado de forma digital por ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173
Data: 2026.11.19 11:26:05 -04'00'

ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173

Assinado de forma digital por ELIANE HEIBER DOS SANTOS:04747560173
Data: 2026.11.19 13:28:13 -04'00'